ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei n° 699/2012 **Em, 24 de julho de 2012.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de conde aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LOURDES VINAGRE RÉGIS**, a escola municipal localizada no Bairro Ademário Régis, no Distrito de Jacumã, Conde – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal